

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO EXTERNO 004/2021

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, Departamento Regional do Rio Grande do Norte, torna público processo seletivo destinado à contratação de profissionais para atuar no Instituto SENAI de Inovação em Energias Renováveis – ISI-ER, Natal/RN ou no Centro de Tecnologias do Gás e Energias Renováveis – CTGÁS, Natal/RN, localizados a Av. Capitão-Mor Gouveia - Lagoa Nova por tempo indeterminado, após cumprido prazo de contrato de experiência, na categoria mensalista, conforme a CLT, nos termos das Resoluções do SENAI nº 374/2009 e 021/2015.

Tabela 1 – Vagas e salários correspondentes

ORDEM	VAGA	NÍVEL	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	SALÁRIO	Nº DE VAGAS
01	Instrutor de Educação Profissional e Tecnologias, Padrão I	Graduação	Engenharia Naval	Não se aplica	RS 6.561,10	01
02	Instrutor de Educação Profissional e Tecnologias, Padrão III	Mestrado	Engenharia Civil	Coordenação de projeto de pesquisa na área de energias renováveis; Execução de projetos de pesquisa nas áreas de energia eólica onshore e offshore. Desenvolvimento de ferramentas para Geoprocessamento; Programação em linguagem Python; Aplicação de ferramentas em SIG com QGIS e ArcGIS.	RS 7.940,68	01
03	Técnico de Laboratório	Técnico	Mecânica ou Eletricidade ou Construção Civil (CAD)	Atuação como cadista	RS 3.249,88	01
04	Técnico de Laboratório	Técnico	Mecânica (Fabricação e Soldagem)	Atuação na área	RS 3.249,88	01
05	Técnico de Laboratório	Técnico	Eletrotécnica	Atuação na área	RS 3.249,88	01
06	Supervisor Pedagógico	Superior	Pedagogia	06 meses de atuação na área Atuação em Educação Profissional Atuação em Educação a Distância	RS 4.362,26	01

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1 As inscrições realizar-se-ão entre os **dias 23 de novembro de 2021, até às 23h59 do dia 25/11/2021**, exclusivamente pelo e-mail **ps@isi-er.com.br**, com o título do e-mail **PROCESSO SELETIVO 004/2021**, mediante o envio das documentações mencionadas nos item 1.4, limitado a até 10 Mega, observadas as exigências para cada cargo.



1.2 Após a INSCRIÇÃO o candidato receberá um e-mail automático com o protocolo de sua inscrição na vaga.

1.3 Serão indeferidas as inscrições de colaboradores ocupantes do mesmo cargo efetivo no SENAI-DR/RN.

1.4 **Documentação exigida para inscrição:**

1.4.1 **Nível superior:**

- **Ficha de Inscrição assinada pelo candidato (Anexo I) em PDF;**
- **Currículo profissional em PDF;**
- **Cópia do diploma (PDF) correspondente à vaga pleiteada;**
- **Cópia do RG e CPF.**

1.4.2 **Nível técnico:**

- **Ficha de Inscrição assinada pelo candidato (Anexo I) em PDF;**
- **Currículo profissional em PDF;**
- **Cópia do certificado de conclusão do curso técnico correspondente à vaga pleiteada;**
- **Cópia do RG e CPF.**

1.5 As informações prestadas no ato da inscrição serão de exclusiva responsabilidade do candidato. O candidato que prestar qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever, terá sua inscrição anulada em qualquer etapa do processo, inclusive no processo de contratação. Além disso, é de inteira responsabilidade do candidato observar e acompanhar todas as fases desse processo no site indicado no item 5 do edital.

1.6 O **SENAI-DR/RN** não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

1.7 O **SENAI-DR/RN** reserva-se o direito de exigir sempre que julgar necessário a apresentação das vias originais dos documentos anexados à inscrição para conferência.

1.8 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das avaliações deverá informar, dentro do período de inscrições, os motivos para o atendimento especial.

1.9 Todas as informações a respeito do processo seletivo serão disponibilizadas no site www.rn.senai.br/trabalhe-conosco/sendo possível ocorrer prorrogação, suspensão ou cancelamento do mesmo, e será de responsabilidade do candidato o acompanhamento.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1. Todas as etapas terão caráter **eliminatório e classificatório**.

2.2. Critérios de seleção e correção serão aplicados visando o atendimento aos procedimentos internos desta instituição limitando em **20 (vinte)** o número de **candidatos para a realização das etapas conforme abaixo:**

2.2.1 **Análise curricular:** dos candidatos inscritos, mediante o envio dos documentos

comprobatórios de conclusão dos cursos de formação exigidos nas respectivas vagas pleiteadas. (pontuação máxima: 3)

2.2.1. **Prova escrita (presencial):** dos candidatos aprovados na análise curricular. (pontuação: 3,5)

2.2.2. **Entrevista (presencial):** dos candidatos aprovados na prova escrita. (pontuação: 3,5)

2.3. Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota superior a **6,0 (seis)**.

2.4. Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota zero em qualquer uma das etapas.

2.5. A Entrevista será realizada por três membros da Comissão Avaliadora Nomeada pelo Diretor Regional do SENAI, sendo um da área técnica, um da área de recursos humanos e um da área de gestão.

2.6. Todas as Etapas do processo seletivo ocorrerão no Instituto SENAI de Inovação em Energias Renováveis – ISI-ER localizado na Avenida Capitão Mor Gouveia, 2770 – Lagoa Nova – Natal/RN – CEP: 59.064-164.

3. CONSTARÃO NOS EXAMES DE SELEÇÃO PARA TODOS OS CARGOS:

1ª Etapa: Análise documental/curricular

Objetiva-se com essa fase, realizar a análise da documentação enviada e, quando aplicável, classificar os candidatos mediante análise curricular, os candidatos que não comprovarem os requisitos para as vagas estarão automaticamente inaptos para a seleção.

2ª Etapa: Prova escrita (presencial)

Objetiva-se com essa fase realizar a avaliação do conhecimento técnico e análise da capacidade de expressão através de prova dissertativa.

3ª Etapa: Avaliação Psicológica e Entrevista (presencial):

Objetiva-se com essa fase, avaliar as habilidades técnicas e comportamentais, levantamento de informações sobre experiências profissionais e conhecimentos compatíveis à respectiva vaga.

4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

NOTA FINAL INFORMAÇÕES: Para efeito de classificação dos candidatos, a Nota Final se dará mediante aos seguintes critérios, sendo os critérios de correção da prova escrita conforme (**Anexo III**):

Onde: NF = Nota Final = Nota Mínima 6,0 (seis)

F1 = 1ª. Etapa (Análise Curricular)

F2 = 2ª. Etapa (Prova Escrita)

F3 = 3ª. Etapa (Avaliação Psicológica e Entrevista)

NF= (F1) + (F2)+ (F3)





Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

4.1 Após a publicação do Resultado da Nota Final - NF, o candidato terá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas para interpor recurso na forma do Item 6.

4.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos de acordo com a Nota Final.

4.3 Em caso de empate, a classificação se dará sucessivamente, de acordo com os critérios a seguir:

a) Melhor nota na 3ª. Etapa.

b) Prevalecendo o empate, terá prioridade o candidato que comprovar a conclusão do maior número de cursos nas áreas de formação de cada vaga ou em energias renováveis realizada(s) no SENAI.

5. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO:

DATA	HORÁRIO	ETAPA	LOCAL
23 a 25/11/2021	até às 23h59	Período de Inscrições	e-mail: ps@isi-er.com.br
26/11/2021 a 29/11/2021	****	Análise documental/curricular	****
30/11/2021	Acompanhar site	Resultado da análise documental/curricular (Deferimento das inscrições)	www.rn.senai.br/trabalhe-conosco/
01/12/2021	9h às 11h	Prova escrita	Instituto SENAI de Inovação em Energias Renováveis – ISI-ER
07/12/2021	Acompanhar site	Resultado da prova escrita	www.rn.senai.br/trabalhe-conosco/
09 a 10/12/2021	Mediante agendamento	Avaliação psicológica e Entrevista (presencial)	Será realizada pela Comissão do Instituto SENAI de Inovação em Energias Renováveis – ISI-ER
13/12/2021	Acompanhar site	Resultado da Entrevista	www.rn.senai.br/trabalhe-conosco/
16/12/2021	Acompanhar site	Resultado Final	www.rn.senai.br/trabalhe-conosco/

6. DA REVISÃO DE RESULTADO

6.1 O candidato que desejar, poderá interpor recurso para revisão, mediante preenchimento da solicitação disponibilizada no link em nosso site, em no máximo, 24 horas após a divulgação do resultado final.

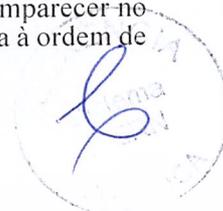
6.2 Os pedidos de revisão serão interpostos excusivamente pelo candidato, não sendo aceito interposição via procuração. A resposta referente ao resultado da revisão, será encaminhada por e-mail ao candidato e, caso ocorra alteração no resultado final, será divulgado no site.

6.3 Na revisão de resultados não haverá vista de provas e gabaritos em nenhuma hipótese e não serão fornecidos originais nem cópias.

6.4 A decisão proferida após a avaliação da revisão solicitada, constitui última instância, razão pela qual não caberão novos pedidos de revisões.

7. DA CONTRATAÇÃO / CONVOCAÇÃO

7.1 O candidato aprovado será convocado conforme sua classificação para no prazo de 48 horas, submeter-se ao exame médico admissional e apresentar a documentação para admissão, que será informada no momento da convocação. No caso de o candidato negar-se ou não comparecer no prazo estipulado, será desclassificado, sendo convocado o próximo, sendo obedecida à ordem de





Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO

classificação

- 7.2 Somente após o resultado favorável do exame admissional e a entrega dos documentos o **SENAI-DR/RN** procederá à contratação do candidato.
 - 7.3 O processo de convocação de candidatos classificados neste processo seletivo obedecerá ao prazo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período a contar da data de publicação do resultado final do processo seletivo. Os candidatos classificados, não convocados para o preenchimento das vagas, poderão, a critério da administração, ser convocados por ordem de classificação para nova vaga, na qual seja exigido perfil semelhante ou compatível por meio de processo de convocação, para qualquer outra Unidade do SENAI – DR/RN.
8. Fica assegurado ao Sistema FIERN o direito de cancelar ou suspender qualquer processo seletivo antes da assinatura do contrato de trabalho e da CTPS.

Natal/RN, 23 de novembro de 2021.



Emerson da Cunha Batista
Diretor Regional do SENAI-DR/RN

)

